

legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 22.029.946-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fabiana Rodrigues, RG n.º 5.911.XXX-1, Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3 e Marco Aurelio Barbosa, RG n.º 6.996.XXX-7, todos em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Alesandre Pires, RG n.º 5.153.XXX-1 e CPF n.º XXX.401.769-XX, Agente Educacional II, pertencente ao quadro QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso XIV, o art. 285, inciso IV, bem como o art. 293, inciso V, alínea “c”, Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao VI c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de setembro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113741/2024

#### RESOLUÇÃO N.º 6210/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 21.795.418-5,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Marcia Maria de Souza, RG n.º 8.203.XXX-2 PR, Elisabete Aparecida Alves, RG n.º 6.284.XXX-7 PR e Paulo Henrique Rosa Florindo, RG n.º 11.004.XXX-0 PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Nelson Marczal, RG n.º 4.253.XXX-9 PR e CPF n.º XXX.075.859-XX, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI e 293, inciso V alínea “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no art. 291, incisos I, II e VI, c/c o art. 293, incisos I, II e V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113923/2024

#### RESOLUÇÃO N.º 6211/2024 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.919.456-2,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Cristiane Aparecida Fantinel, RG n.º 6.190.XXX-6/PR, Ana Paula Petrikoski, RG n.º 9.424.XXX-3 PR e Raissa Gabriele Kaminski, RG n.º 9.761.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Viviane da Costa Soeiro Goes, RG n.º 5.700.XXX-8/PR e CPF n.º XXX.723.089-XX, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e VI, art. 285, inciso “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I, II, III e V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior  
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED  
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

113934/2024

## FUNDEPAR

### PORTARIA N.º 372/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 244/2024-FUNDEPAR, celebrado com o Consórcio Audax-Premotec

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 17.692.631-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 244/2024– FUNDEPAR, celebrado com Consórcio Audax-Premotec, para a elaboração de projetos básico (ND350), legal e executivo (ND400) de arquitetura, projetos complementares de engenharia, aprovação nos órgãos competentes, As Built (ND500) e execução da obra da Unidade Nova Escolar (UNV) Pinheirinho, no Município de Toledo/PR.

I - **Gestor Titular:** José Carlos Pereira Guimarães – RG 3.XXX.911-0 – CPF 476.XXX.219-53 e Suplente: Robson Moreira Lucas Machado – RG 8.XXX.646-4 – CPF 524.XXX.701-44;

II - **Fiscal Titular:** Jean Duarte Farias – RG 6.XXX.534-7 – CPF 014.XXX.879-86 - CREA/PR 189771/D e suplente Jair Ribeiro Junior – RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Rodrigo Corcini - CREA DF - 11314/D Visto PR 82706, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

(Assinado Eletronicamente)

Noemi Beatriz Grünhagen  
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR  
Portaria n.º 0361/2024

113769/2024

### PORTARIA N.º 364/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 278/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M. BARBOSA – ENGENHARIA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.769.213-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 278/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa LYA M. BARBOSA - ENGENHARIA, para execução de sondagem à percussão de solos e ensaio de percolação na UNV Jardim Novo Horizonte, no município de Foz do Iguaçu/PR.

I - **Gestor Titular:** Katia Mara de Jesus Karanoski – RG: 5.XXX.264-5 - CPF: 256.XXX.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.XXX.001-3 - CPF: 075.XXX.898-06;

II - **Fiscal Titular:** Angela Garcia Stevanelli – RG: 6.XXX.174-0 – CPF: 843.XXX.439-00 - CAU/PR:A 83090-9 e suplente Jean Duarte Farias – RG: 6.XXX.534-7 - CPF: 014.XXX.879-86 - CREA/PR: 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do

Magistério – QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III e VI, art. 285, inciso “d”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
7301013424

Documento emitido em 06/11/2024 15:11:36.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11758 | 02/10/2024 | PÁG. 134

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Técnico de Fiscalização: Aline Marques, indicados pelo Serviço Social Autônomo

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

Beatriz Grünhagen  
Diretora-Presidente, em exercício – FUNDEPAR  
Portaria n.º 0361/2024

114009/2024